

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0272/PREF/2023

Araguari, 19 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **REQUERIMENTO: 3949/2022 - OFÍCIO: 4168/2022**

ASSUNTO: “Solicitando a ampliação do número de feiras livres e abertura de vagas para mais comerciantes”.

Vereador(es) autoria: **PAULO CÉSAR PEREIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 20/01/23 08:13

Código: 1b38bd69-6a74-4f47-b953-c2426ad8a3c5



www.araguari.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0010/SMAP/2023

Araguari, 17 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
ANTÔNIO CAFRUNE FILHO
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao OFÍCIO 0933/SMGOV/2022 -
OFÍCIO 4168/2022 - REQUERIMENTO 3949/2022

Senhor Secretário,

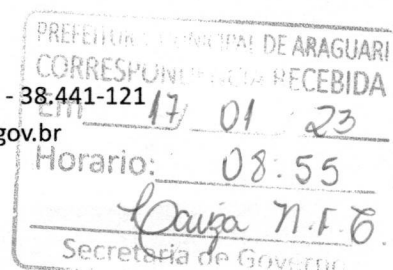
Com cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício n.º 0933/SMGOV/2022, relativo ao ofício n.º 4.168/2022, requerimento 3.949/2022 da Câmara Municipal, de autoria do Vereadores Paulo César Pereira, no que propõem a ampliação do número de feiras livres e abertura de vagas para mais comerciantes.

Informamos que no artigo 2º do Decreto 017, de 4 de setembro de 1995, estabelece que a criação, localização e dimensionamento das feiras livres e de competência da secretaria de Desenvolvimento Econômico, atual Secretaria de agricultura, com o apoio da Secretaria de Trânsito, havendo o interesse da comunidade e/ou dos feirantes promove a abertura das mesmas.

Elucidamo que segundo os artigos 9º e 10º, segundo o decreto 017 de 4 de setembro de 1995, é assegurado a todo cidadão o direito de comercializar junto às feiras livres do município, pessoas maiores e capazes, bem como pessoas jurídicas constituídas segundo a lei comercial, as cooperativas e as entidades sociais sediadas no município para este ato é necessário o preenchimento de requerimento de autorização e apresentação de documentação pertinente.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Professor João Batista da Costa, 54 - Maria Eugênia - Araguari - MG - 38.441-121
Telefone: (34) 3690-3180 - E-mail: secagricultura@araguari.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo César Squissato
Secretário Interino de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

PAULO CESAR SQUISSATO
Secretário Municipal Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Professor João Batista da Costa, 54 - Maria Eugênia - Araguari - MG - 38.441-121
Telefone: (34) 3690-3180 - E-mail: secagricultura@araguari.mg.gov.br